



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 004/GAP-RJ-DECEA/2020

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.021097/2019-09

OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço de conversão de cursos presenciais existentes, elaborados pelo DECEA, para a modalidade EAD, sendo cursos constantes no Programa de Atividades de Ensino e Atualização Técnica (PAEAT) .

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0001-55, por intermédio de sua filial SENAI/SC - CAMPUS TECNOLOGICO AVANÇADO DA INDUSTRIA, CNPJ 03.774.688/0002-36, sediado(a) na Rodovia SC 401, 3730 - Saco Grande, CEP 88032-005 - Florianópolis - SC, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO MATTIAZZI BAUMGARTNER, portador da Carteira de Identidade nº 5674759, Órgão Expedidor SSP/SC, e inscrito no CPF nº 773.237.180-15.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o Reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 004/GAP-RJ-DECEA/2020, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 004/GAP-RJ-DECEA/2020, no Projeto Básico, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, **a partir de julho/2020**, de acordo com os cálculos

realizados no Parecer Técnico nº 003/DCTP/2023, de 02 de maio de 2023, assinado pelo Ten Cel Av Cristiano de Uzêda Pinto, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.021097/2019-09.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 223.345,00** (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. Não haverá exigência de garantia.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do DECEA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

CRISTIANO DE UZÊDA PINTO Ten Cel Av
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	06/06/2023 17:11:38
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	7babef329b44f61ba0a9a69a63789b42
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av CRISTIANO DE UZEDA PINTO no dia 12/06/2023 às 09:35:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 13/06/2023 às 12:06:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 13/06/2023 às 12:50:51 no horário oficial de Brasília.